



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 500/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 517/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, institui o Programa Vale-Leitura a todos os profissionais de educação do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A presente proposição tem por objetivo disponibilizar aos profissionais da educação da cidade de São Paulo recursos financeiros para aquisição regular de livros paradidáticos, visando melhorar a formação geral dos professores e, por consequência, a melhoria da educação. O valor estipulado será concedido mensalmente no contracheque do servidor.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto incide sobre uma questão premente no nosso país. As dificuldades de acesso à leitura são conhecidas de todos e as iniciativas que visem superá-las devem ser sempre acolhidas e encaminhadas. Ademais, o artigo 70 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) diz que as despesas com educação devem contemplar a formação e o aperfeiçoamento destes profissionais. Assim, a presente proposta vem ao encontro das chamadas "políticas de incentivo à leitura".

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/04/15.

Reis – PT – Presidente

Marquito – PTB

Salomão Pereira – PSDB - Abstenção

Eliseu Gabriel – PSB - Relator

Claudinho de Souza – PSDB - Abstenção

Toninho Vespoli – PSOL – Contrário

Quito Formiga – PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2015, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.